



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 006/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **9ª sessão ordinária** realizada no dia **11/11/2019**, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

AIT	PLACA	PROTOCOLO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04651818	GVG6661	11397/2019	CLAIRE DE LIMA FONSECA	DEFERIDO
AG04651105	MJT7607	11653/2019	ANTONIO CLAUDIO BRESSANIN	DEFERIDO
AG04651333	FNY5168	11292/2019	RENATA MARCONDES (FILIAL)	INDEFERIDO
AG04652026	OPW6022	11617/2019	LUCIANO FELICIANO DA SILVA	INDEFERIDO
AG04651263	FBT0267	11645/2019	MARIA ALICE MAGALHAES	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Andradas, Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Bairro Centro, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou, enviado por remessa postal.

Secretaria da JARI – Andradas, 14 de Novembro de 2019.

Lucas Fabri Virgílio
Presidente da Jari